



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 1.172/2017
DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

CERTIFICO QUE

Documento de Nº LM.172/2017

foi publicado nesta data no mural deste.

Município de Boa Vista do Incra/RS

Em 30/03/17

Responsáveis

CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2017, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

Altera o Artigo 26 da Lei Municipal nº596/2009 e extingue o cargo de Assessor da Presidência, criado pela Lei Municipal nº 874/2013, e dá outras providências.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica extinto o cargo de Assessor da Presidência, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, Padrão CC nº 05, criado pela Lei Municipal nº 874/2013.

Art. 2º. Altera a carga horária do cargo de Assessor Legislativo e o coeficiente, que passa a ter carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, Padrão CC nº 03, coeficiente 2,04.

Denominação	Carga Horária	Nº de Cargos	Padrão CC	Coeficiente CC	Coeficiente FG
Assessor Legislativo	24 horas semanais	01	03	2,04	1,81

Parágrafo Único. Fica alterado o artigo 26 da Lei Municipal nº 569/09.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2017.

CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.

